



Exmo. Senhor
Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário
Ministério da Educação e Ciência
Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 LISBOA

Lisboa, 13/04/2015

Assunto: **Prova PET/Cambridge**

Senhor Secretário de Estado,

As organizações que integram a Plataforma Sindical dos Professores receberam a informação enviada por V.^a Ex.^a, na passada sexta-feira, sobre as condições criadas para que os docentes participem no processo PET, da Cambridge.

Acontece que, apesar de tais condições, há muitos professores que não pretendem participar nesse processo, pois relevam, na sua atividade, todo o trabalho que realizam na sua escola no âmbito das suas componentes letiva e não letiva.

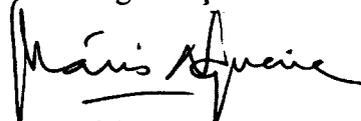
Refere o Senhor Secretário de Estado, no ofício que envia, que o número de docentes envolvidos no processo é o adequado às necessidades para garantir a realização do PET. Porém, pela informação que nos chega de muitos professores, o grupo de docentes que refere como adequado não foi constituído por adesão voluntária ao processo, mas por indicação de nomes pelas escolas e posterior convocação de responsável do IAVE. Muitos desses docentes não pretendem participar no processo, no entanto não são dispensados dele, tendo, alguns dos que decidiram não comparecer nas formações ou, comparecendo, não realizaram ou “reprovaram” no teste a que se sujeitaram, sido convocados novamente.

É certo que os professores classificadores estarão dispensados de componente de estabelecimento e até, excecionalmente, de atividade letiva, mas muitos professores consideram mais importante o trabalho na sua escola, pretendendo ser dispensados não dele, mas da participação no processo PET/Cambridge.

Foi por essa razão que as organizações sindicais propuseram a V.^a Ex.^a que a participação dos professores fosse facultativa, o que não foi garantido, sendo, por isso, mantido o pré-aviso de greve apresentado e, dentro do prazo legal, até será estendido até 22 de maio. Poderá a greve ser ainda desconvocada se, entretanto, o MEC garantir, em informação escrita a enviar às organizações e às escolas que nenhum docente que decida não participar no processo PET/Cambridge ficará sujeito a qualquer tipo de ação disciplinar. Se não for dada essa garantia, a manutenção da greve será a única forma de garantir o direito dos professores de não participarem neste processo.

Com os melhores cumprimentos

Pel' As Organizações Sindicais


Mário Nogueira